



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **18295-20-08598**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/05/2026**

Requerente:

CNPJ: **27.095.886/0001-50**

DKAF DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA - EPP

Fabricante:

NORDIC SEMICONDUCTOR ASA

OTTO NIELSENS VEL. 12

Nº

7052

NORUEGA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº DEKRA-00798-26, emitido pelo **Dekra Testing, Inspection & Certification Ltda.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado; cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso

Modelo - Nome Comercial (s):

nRF9160

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões
0,1803	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	703,0 a 748,0	3M00G7W / 5M00G7W /
0,1803	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	703,0 a 748,0	10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W
0,1795	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	824,0 a 849,0	1M40G7W / 3M00G7W /
0,1795	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	824,0 a 849,0	5M00G7W / 10M0G7W
0,1679	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W /
0,1679	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W
0,1828	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	703,0 a 748,0	3M00G7W / 5M00G7W /
0,1828	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	703,0 a 748,0	10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W
0,177	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	824,0 a 849,0	1M40G7W / 3M00G7W /
0,177	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	824,0 a 849,0	5M00G7W / 10M0G7W
0,1694	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W /
0,1694	Nb-IoT LTE Cat. NB1	QPSK / 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W

Ensaio de SAR não aplicável.

Produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos passíveis de homologação pode requerer nova avaliação.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 23/03/2026

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos Vieira Baeta Neves

Gerente de Certificação e Numeração